**OFÍCIO/SJC Nº 0058/2020** Em 13 de fevereiro de 2020

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente,

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 1.223, de 3 de maio de 1963, resguardando imóvel para a construção de novo quartel para o 3º Subgrupamento de Bombeiros de Araraquara.

No ponto, a presente propositura insere-se no contexto das tratativas entre o município de Araraquara e o Corpo de Bombeiros do Estado São Paulo, destinadas a viabilizar a construção de novo quartel para o 3º Subgrupamento de Bombeiros de Araraquara.

Como é sabido, por meio da Lei nº 9.799, de 25 de novembro de 2019, o Município fora autorizado a alienar, mediante licitação na modalidade concorrência, o imóvel em que atualmente se encontra instalado o quartel do 3º Subgrupamento de Bombeiros de Araraquara.

Destaca-se, nesse contexto: (i) esta mesma lei dispõe que os recursos auferidos por tal alienação serão destinados à construção do novo quartel supramencionado; (ii) a concorrência para alienação de referido imóvel já fora realizada (Concorrência Pública nº 009/19, Processo nº 5326/2019), tendo seu resultado sido homologado em 17 de janeiro de 2020.

Desta forma, visando a conferir maior previsibilidade quanto à localização do novo quartel supramencionado, a presente propositura resguarda o imóvel encampado pelo Município, por meio do Decreto nº 11.895, de 6 de fevereiro de 2019.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis. Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Altera a Lei nº 1.223, de 3 de maio de 1963, resguardando imóvel para a construção de novo quartel para o 3º Subgrupamento de Bombeiros de Araraquara.

Art. 1º A Lei nº 1.223, de 3 de maio de 1963, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º ................................................................................................................

.............................................................................................................................

Parágrafo único. Fica resguardado o imóvel encampado pelo Município, por meio do Decreto nº 11.895, de 6 de fevereiro de 2019, para a construção de novo quartel para o 3º Sugrupamento de Bombeiros de Araraquara.”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 13 de fevereiro de 2020.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal